

Câmara Municipal de Castro


ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 25/2023


Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, em análise ao projeto de lei nº. 25/2023, que pretende determinar a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da fibromialgia no município de Castro, resolvem acompanhar as orientações emitidas pela Sociedade Brasileira de Reumatologia, a qual conclui que o atendimento prioritário deve ser mantido para os portadores de deficiência, conforme consta na Lei nº. 10.048/2000, emitindo parecer contrário à aprovação.

É o parecer.


Castro, 02 de maio de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Gerson Sutil
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Nocera, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

José Otávio Nocera
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel
Membro